



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 01342/2021).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Ed. Premium, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG n. 2853327 SSP/RJ e CPF n. 387.106.767-91, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Av. do CAB, nº 560 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CNPJ n. 13.100.722/0001-60, doravante denominado **Tribunal**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, RG n. 33623865-30 SSP/BA e CPF n. 060.215.145-72, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, segundo as cláusulas e condições descritas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 049/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá ao **CNJ** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 - Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 049/2021 no que não colidam com as presentes disposições.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 21/10/2021, às 18:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Almeida Trindade, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 17:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1190394** e o código CRC **960683AA**.